



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



EDITAL 08-2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS SOCIAIS VESTIBULAR VERÃO 2014 POLOS DE ENSINO À DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais vestibular verão 2014.

2. ETAPAS DO PROCESSO:

2.1. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;

2.2 DOCUMENTAÇÃO. Providenciar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

2.3 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. Apresentar no local, dias e horários disponibilizados no Edital do DRA, o formulário preenchido e a documentação anexada, inclusive a declaração que consta no anexo II.

2.4 ENTREVISTA. No ato da entrega do formulário e da documentação exigida será realizada uma entrevista do (a) candidato (a) com responsável pelo polo de ensino à distância em local, dias e horários especificados no Edital do DRA.

2.5 ANÁLISE: A análise da realidade econômica do (a) candidato (a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenadoria de Integração Estudantil.

2.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O (a) candidato (a) terá acesso ao resultado em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de entrevistas.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

3.1 A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

3.2 Identificação

Cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do (a) candidato (a), e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade. Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplo: primos, sobrinhos, etc.) o (a) estudante deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela do mesmo.

Candidato (a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- a) Comprovante de residência do (a) estudante que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do (a) estudante tenham separação não legalizada, o (a) mesmo (a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- c) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- d) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- e) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- f) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- g) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do site <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
- h) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA)
- i) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- j) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- l) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- m) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
- n) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
- o) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido;

3.3 Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida.

Caso o (a) responsável pelo polo de ensino à distância e a Assistente Social que irá analisar a realidade econômica julgarem necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderão fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação dando ao (a) estudante o prazo para entrega dos mesmos.

3.4 O (a) estudante só será considerado independente caso apresente atividade remunerada comprovada através dos documentos acima descritos, do contrário deverá apresentar toda a documentação dos familiares.

3.5 No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22, § 3).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1** A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a);
- 4.2** A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise econômica para ingresso por cotas sociais;
- 4.3** A Coordenação de Integração Estudantil disponibiliza o e-mail cotassociaisufpel@gmail.com para o esclarecimento de dúvidas;
- 4.4** As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- 4.5** A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas;

Pelotas, 14 de Março de 2014.

Janaina da Silva Guerra
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Ana Catarina da Nova Cruz
Coordenadora de Integração Estudantil

Ediane Sievers Acunha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a) _____
Endereço eletrônico: _____
Endereço em Pelotas: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____
Cel _____
Endereço da família: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____
Cel _____
Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade			Profissão	Outras informações
				1°	2°	3°		

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____,
concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha
matrícula como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise
socioeconômica realizada por Assistente Social desta instituição. Declaro também
estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude
e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha
matrícula.

Pelotas, ____ de _____ de 2014.